

Consulta Prévia nº 02 - SC/IPS/2021

**Empreitada Remodelação de
Ramais de abastecimento de água do
Instituto Politécnico de Setúbal**

ANEXO C

**Plano de Prevenção e Gestão de
Resíduos de Construção e Demolição**

11/03/2021

X Pedro Salvado Ferreira

Pedro Salvado Ferreira

Vice-Presidente do IPS

Signed by: [Assinatura Qualificada] Pedro Miguel Pereira Salvado Ferreira

ANEXO C

Plano de Prevenção de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição

Consulta Prévia nº 02 - SC/IPS/2021

Empreitada de Remodelação de Ramais de abastecimento de água

Do Instituto Politécnico de Setúbal

Plano de Prevenção de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição

O presente plano pretende garantir o cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 46/2008 de 12 de março, que veio estabelecer os princípios gerais da gestão de resíduos de construção e demolição.

Este plano deve estar disponível em obra para efeitos de fiscalização pelas entidades competentes e ser do conhecimento de todos os intervenientes na empreitada.

Em tudo o que este plano de prevenção de gestão de resíduos de construção e demolição (PPGRCD) for omissivo, deverá dar-se cumprimento à legislação e regulamentação de ambiente e gestão de resíduos em vigor.

É da responsabilidade do empreiteiro executar e implementar este PPGRCD.

1. Dados gerais da entidade responsável pela obra		
1.1	Nome:	Instituto Politécnico de Setúbal
1.2	Morada:	Campus do IPS – Estefanilha 2910-761 Setúbal
1.3	Telefone:	+351 265 548 820
1.4	E-mail:	secretariado.presidente@ips.pt
1.5	NIF:	503 720 364

2. Dados gerais da obra		
2.1	Tipo de obra:	Remodelação
2.2	N.º de processo de avaliação de Impacte Ambiental (AIA):	Não se aplica
2.3	Identificação do local de implementação:	Campus do IPS – Estefanilha 2910-761 Setúbal

3. Resíduos de construção e demolição (RCD)		
3.1	Caracterização da obra	
3.1.1	Caracterização sumária da obra a efetuar:	A empreitada compreende a execução de diversos trabalhos de remodelação dos ramais de abastecimento de água dos edifícios da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, escola superior de ciências empresariais e do Clube desportivo IPS.
3.1.2	Descrição sucinta dos métodos construtivos a utilizar tendo em vista os princípios referidos no art.º 2º do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março:	Os métodos construtivos a adotar referentes aos trabalhos de remodelação deverão permitir que a gestão de resíduos de construção e demolição (RCD) se efetue de forma a garantir os princípios da autossuficiência, da prevenção e redução, da hierarquia das operações de gestão de resíduos, da responsabilidade do cidadão, da regulação da gestão de resíduos e da equivalência. Assim executar-se-á a: - Recolha, seleção dos resíduos por tipologia e materiais, armazenamento e reciclagem, ou nos casos em que esta não seja possível garantir o transporte e orientação dos resíduos para operadores licenciados; - Obtenção por parte do empreiteiro da guia que comprove o destino final dos RCD.
3.2	Incorporação de reciclados	

3.2.1	Metodologia para a incorporação de reciclados de RCD:	A incorporação de reciclados não está prevista.
3.2.2	Reciclados de RCD integrados na obra:	
Identificação dos reciclados	Quantidade integrada na obra (ton ou m³)	Quantidade integrada relativamente ao total de materiais usados (%)
-	-	-
Valor total	-	-

3.3	Prevenção de resíduos	
3.3.1	Metodologia de prevenção de RCD	A metodologia de prevenção pretende minimizar os impactes ambientais, relacionados com a gestão de RCD. Sendo assim, devem ser promovidas ações de sensibilização aos trabalhadores para que realizem a correta separação e deposição dos resíduos em contentores apropriados. Devem ser minimizados os derrames de produtos das matérias utilizados e devem ser evitados excedentes, através do consumo total e otimizando os materiais.
3.3.2	Materiais a reutilizar em obra:	
Identificação dos materiais	Quantidade a reutilizar (ton ou m³)	Quantidade a reutilizar relativamente ao total de materiais usados (%)
-	-	-
-	-	-
Valor total	-	-

3.4	Acondicionamento e triagem	
3.4.1	Referência aos métodos de acondicionamento e triagem de RCD na obra ou em local afeto à mesma.	O armazenamento dos resíduos deve seguir uma logística centralizada e organizada no estaleiro, deve ser feita a seleção e remoção por tipos de materiais. Os resíduos devem ser armazenados em zonas corretamente delimitadas e sinalizadas. Devem existir contentores adequados à recolha dos resíduos, corretamente identificados para que quando cheios possam ser transportados para operados devidamente licenciados. Os resíduos devem permanecer em obra durante o mínimo tempo possível.
3.4.2	Caso a triagem não esteja prevista, apresentação da fundamentação para a sua impossibilidade:	Não aplicável.

3.5	Produção de RCD*						
Código LER	Quantidades produzidas (t ou m³)	Quantidade para reciclagem (%)	Operações de reciclagem	Quantidade para valorização (%)	Operações de valorização	Quantidade para eliminação (%)	Operações para eliminação
17 08 02							
17 04 05							
17 02 01							

*A lista de produção de RCD é meramente indicativa. Em obra, a presente lista e respetivas quantidades, deverão ser avaliadas com rigor.